



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 135/CAE-CINDACTAIII/2021**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE
ENERGIA DO DTCEA-SV

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

PAG Nº 67106.001133/2021-29

Desmembrado do PAG 67106.001404/2020-65

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/CAE-CINDACTAIII/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A União, por intermédio do **TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III)**, CNPJ nº 00.394.429/0093-29, situado na Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife – PE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Oscar Vinicius Pisco Rocha da Silva Cel Av, designado para a função pelo BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 443707, emitida pelo COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.** inscrita no CNPJ nº 04.743.858/0001-05, sediada na Rua São Francisco Xavier, 603, 4º Andar-Parte, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.550-011, neste ato representada pela Sra. Maria Abreu do Valle, portadora da Carteira de Identidade nº 2495867997, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 104.639.697-82 e pelo Sr. Luciano Reis da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 12.370.033-8, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 099.636.977-55, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001133/2021-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **135/CAE-CINDACTAIII/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 135/CAE-CINDACTAIII/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/07/2023 a 02/07/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 2.142.299,09** (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início vigência	Término vigência	Valor
Contrato	02/07/2021	02/07/2022	R\$ 2.118.488,91
1º Apostilamento	27/05/2022	02/07/2022	R\$ 106.500,85
1º Termo Aditivo	03/07/2022	02/07/2023	R\$ 2.142.299,09
2º Termo Aditivo	03/07/2023	02/07/2024	R\$ 2.142.299,09
TOTAL			R\$ 6.509.587,94

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme documento Carta MPE/04/ENG/024/23, de 13/02/2023, da MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120021;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 601220XV02;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 34/5621/2023, de 10/04/2023 e;

5.1.2. Carta nº MPE/04/ENG/024/23, de 13/02/2023, da MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 02 de junho de 2023.

OSCAR VINICIUS PISCO ROCHA DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA III

MARIA ABREU DO VALLE
Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO REIS DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA Cel Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA III

HAROLDO CORRÊA GARCIA NETO 1º Ten Eng
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/CAE-CINDACTAIII/2021
Data/Hora de Criação:	31/05/2023 15:58:10
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c0f07a410dd8edd1865d5474f270a9bd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HAROLDO CORRÊA GARCIA NETO no dia 31/05/2023 às 12:59:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo CRYSTIAN JOSÉ SILVA DE CARVALHO no dia 02/06/2023 às 11:24:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRESA LYDIA DA SILVA FIRMINO LINS no dia 02/06/2023 às 11:45:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OSCAR VINICIUS PISCO ROCHA DA SILVA no dia 02/06/2023 às 15:54:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO